SENTENÇA

Processo n°: **0008049-25.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Bruno Oliveira Chiaretto Duarte
Executado: Banco Santander (Brasil) S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro, em favor do exequente, o levantamento do valor bloqueado. Expeça-se

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos. Arquivem-se, inclusive, os autos principais, dando-se a baixa no sistema.

P.R.I.

mandado.

São Carlos, 08 de novembro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA